



EDITAL nº 117/2020 - PROG/UEMA

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados (as) a pré-seleção de alunos (as) que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura da UEMA às vagas do PIBID/UEMA, conforme o Edital PIBID/CAPES N° 02 /2020 e Portaria CAPES N°. 259/2019,

1 DAS VAGAS

1.1 As vagas estão distribuídas, conforme quadro a seguir.

QUADRO 01 (Áreas contempladas)

SUBPROJETOS	CENTROS	CURSOS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS
Alfabetização	CESC	Pedagogia	24	06
Biologia	CECEN	Ciências Biológicas	24	06
Física	CESC	Física	24	06
História	CECEN	História	24	06
Língua Inglesa	CECEN	Letras	24	06
Língua Portuguesa	CESB	Letras	24	06
Matemática	CESBA	Matemática	24	06
Química	CECEN	Química	24	06

2 DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 2.1 O PIBID tem por objetivos:
- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar,





que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

3.1.1. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Parágrafo único. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso, ou seja, os que estão até o 5º período.

4 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

- 4.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado (**possuir matrícula curricular**) e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- b) ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c) ser avaliado e aprovado por este edital;
- d) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- e) dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais;
- f) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes: eb.capes.gov.br





- 4.2 Serão distribuídas bolsas de Iniciação à Docência entre os estudantes dos cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão atendidas pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, conforme distribuição de vagas contidas no Quadro 01 deste Edital.
- 4.2.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 4.3 Compromissos do bolsista de iniciação à docência PIBID/UEMA:
- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgandoos nos seminários de iniciação à docência promovidos pelo UEMA;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UEMA e pela CAPES;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral igual ou superior a 40 (quarenta) durante a sua permanência no PIBID/UEMA.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.





5 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

5.1 As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). https://www.capes.gov.br.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1 O período de inscrição será de 18 a 30 de junho do corrente ano, no endereço eletrônico da Secretaria da Direção do Curso de Licenciatura da área de afinidade do (a) candidato (a) relacionados no Quadro 01.
- 6.2 Os documentos exigidos para inscrição são:
- a) Apêndice I e (Apêndice II para os voluntários) devidamente preenchidos e com documentação comprobatória;
- b) cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante para o envio);
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
- e) declaração de compromisso de 18 meses de vínculo no subprojeto. Esse documento será preenchido (Apêndice III) e enviado no ato da inscrição junto com os demais documentos;
- f) carta de intenção, conforme orientações apresentadas no complemento do Apêndice II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e enviado no ato da inscrição.
- 6.2.1 Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para as Secretarias dos Cursos.
- 6.3 O deferimento da inscrição do candidato condiciona-se ao envio dos documentos descritos no item 6.2.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo (a) docente orientador (a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.





- 7.2 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item4deste edital.
- 7.3 Serão critérios de desempate:
- a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) aluno de maior idade.
- 7.4 Etapas do processo de seleção:
- a) avaliação do desempenho acadêmico;
- b) carga horária do curso concluída;
- c) avaliação do curriculum vitae do (a) candidato (a).
- 7.5 A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do PIBID/UEMA, pelo e-mail: pibid2018@prog.uema.br, devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.
- 7.6 Caso selecionado, o aluno deverá apresentar, quando convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, cópia docabeçalhodo extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta fácil, conta salário ou conta poupança(não será aceito cópia do cartão da conta corrente).

8 DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECURSO

8.1. O prazo para dar entrada no pedido de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final, cabendo a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP) proceder ao julgamento do pleito.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As disposições e procedimentos contidos neste edital seguem as normas do programa de bolsa PIBID, conforme a Portaria CAPES, nº 259/2020 e da Universidade Estadual do Maranhão UEMA, conforme Resolução nº 1083/2014-CEPE/UEMA.
- 9.2 As posteriores substituições e/ou aditivos nas vagas a surgirem ao longo do ano, decorrente de desistência de bolsista ou outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes (voluntários) deste processo seletivo.





- 9.3 Na inexistência de suplentes, a substituição será feita por indicação do coordenador do projeto de área de licenciatura.
- 9.4 O licenciando que vier a ser desligado do PIBID perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, podendo candidatar-se a outro edital de bolsa de Iniciação à Docência.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROG, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP).

São Luís (MA), 17 de junho de 2020.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana Pró-Reitora Adjunta de Graduação

VISTO: Prof. Dr. Gustavo Pereira Reitor da UEMA





APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSA PIBID-UEMA

Nome:			
Data de nascimento:// CPF:	_/		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF:RG:Curso:Centro:		Ano de Ingresso:	
Centro:			
Endereço Residencial:			
Nº Complemento:			
Bairro:			
CEP:			
Telefone Residencial: (DDD)			
Celular: (DDD)			
E-mail:			
DADOS		BANCÁRIOS	
BANCO DO BRASIL			
Agência:	Número da Conta:		
Local Data:			
ASSINATURA DO(A) BOLSISTA	4		





APÊNDICE II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A VOLUNTÁRIO DO PIBID-UEMA

Nome:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Data de nascimento:/ CPF: RG:	1	
RG:	Orgao Expedidor:	UF:
Guiso		And de ingresso
Centro:		
Endereço Residencial:		
Nº Complemento: _		
Bairro:		
CEP:		
CEP:Telefone Residencial: (DDD)		
Celular: (DDD)		
F-mail:		_
E-mail:		
Local Data	:/	
ASSINATURA DO(A) BOLSIST	A	





APÊNDICE III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA

Eu,					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
	matriculado(a)					
		,,	matrícula	nº		,
comprometo-me	e, caso selecionado((a) e conte	emplado(a)	com u	ma bolsa do Proເ	grama
de Bolsa de Ini	iciação à Docência	-PIBID/C/	APES/UEM	IA, a p	articipar do Subp	rojeto
			por 18	3 mese	s (ou até o térmi	no do
programa em	Janeiro de 2022),	sob pen	a da não	emis	são de certificad	lo de
participação.						
Local e data						
	, de _			de		
					_	
Aceite do Disce	nte					
	acidade das informa	-			de inscrição e de	eclaro
	condições para partic					
Assim sendo, ao efeitos avaliativo	ceito submeter-me ir	ntegralmen	ite ao dispo	osto ne	ste Edital para tod	ios os
	,/	1				
	·, ·, ·, ·, ·, ·, ·					
					 	
Nome completo	do candidato Assina	atura do ca	ındidato			